

DECRETO Nº 2.412/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 X de 16 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0901	339030000000	1091	3.000,00
0901	339030000000	2162	14.000,00
0901	339039000000	2006	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 37.000,00(Trinta e Sete Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0901	319004000000	1086	900,00
0901	319013000000	1086	900,00
0901	319016000000	2006	500,00
0901	337170000000	2006	1.000,00
0901	339008000000	2006	1.500,00
0901	339030000000	1086	900,00
0901	339030000000	2063	500,00
0901	339030000000	2068	1.500,00
0901	339030000000	2161	500,00
0901	339032000000	2006	3.500,00
0901	339035000000	2006	500,00
0901	339036000000	2183	500,00
0901	339039000000	1086	900,00
0901	339039000000	1091	2.500,00
0901	339039000000	2063	5.000,00

0901 339039000000 2068 2.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 07 de outubro de 2022

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento